

**MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO § 1º, ART. 9º, DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15.582/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 15.582, de 1º de junho de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Considerando as disposições do Art. 9º, e do § 1º do Decreto Municipal nº 15.582/2023 que dispõe sobre a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, vejamos:

Seção II

Da intenção de registro de preços

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de **divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, de que dispõe o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o SRP Digital é uma ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras, aquisição e locação de bens para contratações futuras. E que, segundo o Art. 5º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, o Sistema de Registro de Preços "será realizado no SRP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais", devendo o sistema previsto manter a integração com o Portal Superintendência do Sistema de Registro de Preços/Secretaria-Executiva de Compras Governamentais

Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal - CEP: 79.002-949.

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o § 1º do artigo 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Considerando que o “SRP Digital” da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG é executado através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, mantido pela empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA.

Considerando que a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP, na data de 19 de junho de 2023, através de e-mail (*em anexo*), questionou a empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA, quanto a integração da ferramenta com o Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal - PNCP, no intuito de se promover a publicidade à Intenção de Registro de Preços - IRP através do referido portal.

Considerando que a empresa AZ Tecnologia em Gestão LTDA, em resposta ao e-mail encaminhado pela Superintendência do Sistema de Registro de Preços (*em anexo*), informou que todas as integrações disponíveis pelo PNCP já foram disponibilizadas pela mesma, salientando que a integração referenciada no e-mail sobre a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, não está disponível ainda pelo PNCP.

Desta forma, no intuito de se promover a publicidade quanto a intenção do procedimento em tela, resguardando os preceitos legais, muito embora ainda não exista esta possibilidade no PNCP, conforme explicações anteriores, foi publicado pela Superintendência do Sistema de Registro de Preços no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 7.216, de 27 de setembro de 2023, o Aviso de Procedimento Público de Intenção para Formação de Sistema de Registro de Preços, sendo garantido o prazo legal para que órgãos integrantes e não integrantes desta Administração Pública Municipal que tiverem interesse na participação deste procedimento possam manifestar - se.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.



ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Superintendência do Sistema de Registro de Preços/Secretaria-Executiva de Compras Governamentais
Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal - CEP: 79.002-949.

Re: Divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP no PNCP

000010

Eduar

De : Katia Centurion Simões <katia.simoes@azi.net.br>

Ter, 20 de jun de 2023 10:59

Assunto : Re: Divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP no PNCP

4 anexos

Para : Suprep Secomp

<suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Cc : katia simoes <katia.simoes@azi.com.br>, madalena
pellat <madalena.pellat@azi.com.br>

Bom dia,

Informamos para os devidos fins que todas as integrações disponíveis pelo PNCP foram disponibilizadas por esta Contratada. Cabe salientar que a integração referenciada no e-mail sobre a publicação da Intenção de Registro de Preços, IRP, não está disponível ainda pelo PNCP, como pode ser consultado em seu manual no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp/integre-se-ao-pncp/manual-de-integracao>, bem como podemos ver no próprio portal que não existe nenhuma área de consulta para IRP. O que está disponível atualmente é o Plano de Contratações, Editais e Avisos de Contratações, Atas de Registro de Preços já formalizadas e Contratos.

Em caso de dúvidas estamos a disposição,

Consulta

Planos de Contratações Anuais Contratações Catálogo Eletrônico de Padronização Legislação

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte as atas de registro de preços, contendo o registro de valores, com as datas e as condições.

Palavra-chave

Digite uma palavra para pesquisar

Status

☒ Vigentes
☐ Todos

Não vigentes

Limpar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Conteúdo do sistema gerido, de acordo com o conteúdo do registro de preços. Contratações e Atas de Registro de Preços.

Palavra-chave

Status

☒ Vigentes

☐ Não vigentes

☐ Todas

Atas de Registro de Preços Vigentes

Atenciosamente:



Kátia Centurion Simões
CPO - CHIEF PRODUCT OFFICER

**Apaixonados
por tecnologia.**

E-mail: katia.simoes@azi.com.br
Telefone: (67) 98436-9687
Skype: ksimoes

Em seg., 19 de jun. de 2023 às 11:02, Suprep Secomp
<suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br> escreveu:

À

AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Bom dia,

A partir do advento da Lei Federal nº 14.133/2021, se faz necessário para cumprimento da referida lei que os municípios normatizem os procedimentos a serem aplicados para atendimento dos requisitos legais, sendo assim, no tocante ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, foi publicado o Decreto Municipal nº 15.582, de 01 de abril de 2023, que Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Sendo assim, conforme disposição do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, ficou estabelecido que na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços, conforme descrito a seguir:

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações

Públicas - PNCP, de que dispõe o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 3º Quando o número de interessados em participar da intenção de registro de preços for superior ao máximo definido pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 6º deste decreto, será dada preferência àquele que apresentar maior quantidade para o item, visando garantir maior economia de escala.

Desta forma, mediante à exigência legal, questiona-se à AZ Tecnologia em Gestão se a ferramenta Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, está integrado ou em vias de integração com o Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, de modo que se possa dar publicidade à Intenção de Registro de Preços - IRP através da referida ferramenta.

--

Atenciosamente,

André de Moura Brandão

Superintendência do Sistema de Registro de Preços | SUPREP
Fone: (067) 3314-3267 - Ramal: 1535

SECOMP

Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE

De : Suprep Secomp

<suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Seg, 19 de jun de 2023 11:02

Assunto : Divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP no PNCP

1 anexo

Para : katia simoes <katia.simoes@azi.com.br>

Cc : madalena pellat <madalena.pellat@azi.com.br>

À

AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Bom dia,

A partir do advento da Lei Federal nº 14.133/2021, se faz necessário para cumprimento da referida lei que os municípios normatizem os procedimentos a serem aplicados para atendimento dos requisitos legais, sendo assim, no tocante ao Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, foi publicado o Decreto Municipal nº 15.582, de 01 de abril de 2023, que Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Sendo assim, conforme disposição do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, ficou estabelecido que na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços, conforme descrito a seguir:

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que dispõe o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 3º Quando o número de interessados em participar da intenção de registro de preços for superior ao máximo definido pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 6º deste decreto, será dada preferência àquele que apresentar maior quantidade para o item, visando garantir maior economia de escala.

Desta forma, mediante à exigência legal, questiona-se à AZ Tecnologia em Gestão se a ferramenta Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, está integrado ou em vias de integração com o Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal, de modo que se possa dar publicidade à Intenção de Registro de Preços - IRP através da referida ferramenta.

--

Atenciosamente,

André de Moura Brandão

Superintendência do Sistema de Registro de Preços | SUPREP
Fone: (067) 3314-3267 - Ramal: 1535

SECOMP

Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE

SECOMP

Secretaria-Executiva
de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE

assinatura e-mail secomp.jpg

10 KB